

O conceito de ética da subsistência camponesa em Scott e sua aplicação à realidade de duas comunidades rurais do Nordeste brasileiro

Mariana Wiecko V. de Castilho^[1]

1. Introdução

O presente artigo visa apresentar os conceitos desenvolvidos por James Scott, conhecido cientista político, na sua obra intitulada "**The moral economy of the peasant: rebellion and subsistence in southeast Asia**" (1976) e avaliar a possibilidade de utilizá-los na análise de duas comunidades rurais negras, às margens do Rio São Francisco, tema de projeto de minha dissertação de Mestrado em Geografia.

2. A ética da subsistência camponesa no sudeste asiático

Na referida obra, Scott desenvolve uma análise da situação camponesa do sudeste asiático, a partir da antiga Birmânia (atual Mianmar) e do Vietnã, ex-colônias inglesa e francesa, respectivamente, localizadas numa região de clima monçônico, propício a catástrofes naturais (furacões e enchentes). Num estudo posterior, "**Weapons of the weak: everyday forms of peasant resistance**", Scott analisa uma pequena comunidade produtora de arroz, na principal área alagadiça de cultivo em Kedah, na Malásia, no período de 1978 a 1980.

A primeira obra constrói a base teórica para o subsequente trabalho empírico. O conceito central é o de ética da subsistência camponesa (peasant's subsistence ethic). Para melhor entendê-lo, é preciso lembrar a situação geográfica daqueles países, sujeitos a constantes catástrofes naturais, que provocam epidemias, perda das colheitas, de moradias, fome e mortes. Nesses momentos ocorrem as crises de subsistência, isto é, de fome. O medo da falta de alimentos criou uma ética de subsistência, isto é, um padrão normativo de comportamento entre pessoas em igual situação de carência e de marginalidade.

A mencionada ética da subsistência originou-se nas práticas econômicas e nas mudanças da sociedade camponesa frente ao capitalismo. O autor mostra que este é um padrão face ao qual as exigências excessivas dos proprietários da terra e dos governantes são avaliadas. A ética da subsistência, portanto, tem a ver com o relacionamento dos camponeses com as instituições ao seu redor, e com suas noções de justiça e equidade.

Dois fatos, durante o período colonial no sudeste asiático, serviram para minar radicalmente os padrões preexistentes de segurança social e violar a economia moral da ética da subsistência camponesa. Primeiro, a imposição de um sistema cultural ocidental e, segundo, o desenvolvimento do Estado moderno num contexto colonial. A transformação da terra e da força de trabalho em mercadorias para venda causou o impacto mais profundo. O controle da terra fugiu de forma crescente das mãos dos

camponeses; progressivamente perderam o livre usufruto da terra e tornaram-se arrendatários ou trabalhadores rurais assalariados; o valor do que era produzido foi crescentemente determinado pelas flutuações de um mercado externo e impessoal.

Tanto o Estado quanto os donos dos escassos fatores de produção foram atores no drama. O Estado não somente se valeu de seu aparato legal, mas também da coerção para assegurar que seus contratos fossem honrados e a economia de mercado mantida.

A economia moral da ética da subsistência pode ser percebida nos temas de protesto prevaletentes entre os camponeses: as exigências dos proprietários de terras, dos agiotas e do Estado em relação à renda camponesa não são legítimas quando atingem aquilo que é julgado ser o mínimo culturalmente definido como nível de subsistência; e o produto da terra deve ser distribuído de tal forma que a todos seja garantido um mínimo para sobreviver.

Scott mostra que a ética da subsistência não é somente um dado da economia camponesa. Na verdade, ela possui também uma dimensão normativa ou moral. Isto pode ser visto na estrutura da reciprocidade dos povoados, nas escolhas sociais, nos sistemas preferidos de arrendamento e nas atitudes em relação aos impostos. Assim, o autor procura distinguir quais os sistemas de arrendamento ou de impostos mais exploradores a partir da perspectiva da ética da segurança da subsistência, e demonstrar como esta perspectiva está de acordo com os valores camponeses, através de quatro aspectos: estratificação, reciprocidade, arrendamento e tributação.

A estratificação está associada a hierarquização. Há uma hierarquia de status na seguinte ordem descendente: pequeno proprietário, arrendatário e trabalhador assalariado. Não são categorias que se excluem, pois é comum encontrar camponeses que simultaneamente possuem alguma terra e são arrendatários em outras áreas adicionais, assim como trabalhadores assalariados que têm um pedaço de terra.

Entretanto, na maior parte dos períodos colonial e contemporâneo do sudeste asiático, estas categorias tinham uma preferência e um status diferenciado, ainda que pudessem se misturar do ponto de vista da renda. Assim, por exemplo, pequenos proprietários marginalizados eram frequentemente mais pobres do que os arrendatários que podiam alugar grandes áreas; arrendatários marginalizados, por outro lado, eram muitas vezes mais pobres do que trabalhadores assalariados. O notável poder social desta hierarquia pode ser explicado pela queda brusca na segurança que cada um desses status descendentes ordinariamente implica. A vantagem do pequeno proprietário é que ele possuía os meios de subsistência, não dependendo de outrem, nem das flutuações do mercado. O pequeno proprietário ou arrendatário podia ter uma vida mais frugal do que um trabalhador num mercado próspero, mas era mais segura. Essa constatação de subsistência segura impelia os camponeses a escolher uma subsistência mínima como arrendatário e rejeitar a condição de ser trabalhador assalariado. Um arrendatário não somente evitava o impacto total das flutuações do mercado, mas, muitas vezes ganhava acesso aos recursos do proprietário que tinha interesse em sua subsistência, pelo menos até a colheita. Visto que o arrendamento envolve

uma ligação com o patrão, que o ajudará numa crise, isto pode ser racionalmente preferido por aqueles que estão mais próximos da subsistência do que o trabalho pago mediante uma renda mais elevada.

O princípio que norteia o controle social é o seguinte: todas as famílias do povoado terão garantido um mínimo de subsistência na medida em que os recursos controlados por elas tornem isto possível. O igualitarismo do povoado é conservador, mas não radical; exige que todos tenham um lugar, uma moradia, não que todos devam ser iguais. O poder protetivo deste princípio ético varia de povoado a povoado e de região a região. Foi mais forte em áreas tradicionais bem desenvolvidas e não desestruturadas pelo colonialismo - Tonkim, Annam, Java, Alta Birmânia - e mais fracas em áreas recentemente assentadas, como Baixa Birmânia e a Conchinchina.

Este princípio representa um modelo normativo vivo de equidade e justiça e a visão do campesinato sobre relações sociais razoáveis. Incorporando para todos o direito ao mínimo de subsistência e o compartilhamento de riscos, o princípio estabelece padrões de julgamento moral que reaparecerão mais tarde na visão camponesa do Estado e dos grandes proprietários. Há uma regra particular de reciprocidade - um conjunto de expectativas morais - que se aplica nas relações internas. Assim, os mais ricos devem ser mais generosos com os mais pobres.

A introdução das formas capitalistas de propriedade da terra, aliada ao crescimento da população, fomentou o desenvolvimento de uma grande classe de arrendatários e pessoas que dividiam o produto das colheitas, cujo modo de vida dependia de seus acordos com um proprietário. O mesmo critério moral que permeava as normas redistributivas do povoado, a mesma ênfase na segurança da subsistência, pode ser usada como base para avaliar esses acordos. O camponês se pergunta: Esta instituição assegura meus direitos sociais mínimos; minha vida, independentemente do resultado da colheita?

Os proprietários eram aceitos na medida em que agiam como patrões, isto é, na medida em que usassem seus excedentes para prover a subsistência em momentos de crise.

A única justificativa para a desigualdade econômica é o uso do poder a serviço da comunidade; elites, para validar seu poder, devem cumprir sua obrigação.

Seguindo a lógica da ética da subsistência, o camponês pede ao Estado o que ele pede ao patrão - que este ajuste as exigências fiscais a sua capacidade contributiva. O Estado desejável é aquele que somente tributa o excesso dos bons anos e, como faz o patrão, o subsidia nos anos maus através do oferecimento de trabalhos e de alimentos dos silos estatais.

O nível de reciprocidade, as preferências ocupacionais e a avaliação do arrendamento e tributação parecem ser uma clara inclinação a favor daquelas instituições e relações que minimizam os riscos para subsistência, embora eles possam exigir muito do excedente.

Scott mostra como a mudança estrutural na economia colonial não somente estreitou os limites de subsistência de muitos camponeses, expondo-os a novos e maiores riscos de crises de subsistência. O crescimento do Estado colonial e a comercialização da agricultura complicaram o dilema da segurança da

subsistência do campesinato de cinco formas. Primeiro, porque expuseram o sempre crescente setor do campesinato a um novo mercado baseado na insegurança, que aumentou a variabilidade de sua renda, acima e além do risco tradicional na flutuação dos rendimentos. Segundo, porque erodiram, para a maior parte do campesinato, o valor protetivo, de risco compartilhado, do povoado e do grupo familiar. Terceiro, porque reduziram, ou eliminaram, um variado número de válvulas tradicionais de segurança da subsistência ou ocupações subsidiárias que anteriormente ajudavam as famílias camponesas a manter-se durante os anos de colheitas pobres. Quarto, porque permitiram aos proprietários de terras, que haviam assumido a responsabilidade por alguns dos riscos da agricultura, não apenas cobrar mais rendas, mas também uma quantia fixa de arrendamento, expondo completamente o campesinato aos riscos da colheita e do mercado. Finalmente, o Estado tornou-se capaz de atingir uma receita estável às expensas do campesinato.

Nesse último aspecto Scott observa que os impostos foram, e ainda eram ao tempo da sua análise, a principal ameaça institucional ao bem-estar do camponês, violando a economia moral da ética da subsistência. Os impostos variavam de estação para estação, de acordo com os rendimentos das colheitas. Assim, as rebeliões representaram a defesa do campesinato para manter uma subsistência estável contra os esforços do Estado em aumentar a tributação.

As duas principais rebeliões ocorreram no início dos anos 30, em consequência da queda do preço do arroz, aliada aos altos impostos e à inexistência de linhas de crédito. Foram movimentos marginais, à busca de uma utopia camponesa próxima e autônoma num mundo em que a centralização e a comercialização já eram irresistíveis. Foram levantes mais ou menos espontâneos, com a marca registrada do localismo camponês, num mundo em que os grandes exércitos eram a única efetiva oposição ao regime colonial.

O autor analisa três questões centrais referentes às rebeliões do sudeste asiático. A primeira diz respeito ao contexto estrutural das revoltas, seguida pelas soluções de sobrevivência e ausência de revoltas, e a terceira apresenta a anatomia da repressão.

A análise da primeira questão inicia-se com as causas das rebeliões.

Uma dessas causas é a vulnerabilidade dos camponeses frente às crises de subsistência, que aumentaram no período colonial. Tal vulnerabilidade decorre de fatores ecológicos, do sistema de preços, e da colheita única anual.

As agruras do cenário físico de certas áreas habitadas, propensas às flutuações de renda, é de tal amplitude que, mesmo sem as exigências das elites, a possibilidade de sobrevivência camponesa é pequena. Se forem adicionados os baixos salários, qualquer extração inflexível pelas elites, seguida de uma má colheita provavelmente causará efeitos deletérios na vida camponesa. Não surpreende, pois, que tais áreas muitas vezes tenham uma longa história de registros de rebeliões e resistência frente à autoridade estatal. Não é coincidência que os grandes reinados do sudeste asiático pré-colonial, geralmente fundados com os rendimentos estáveis de arroz irrigado, pudessem prover uma segura base

econômica para o sistema de impostos.

O fato de tais áreas agrícolas serem geograficamente periféricas é devido a fatores ecológicos negativos, tais como solos pobres, lixiviados. A zona seca da Alta Birmânia pode ser incluída nesta categoria, bem como outras regiões do mundo, tais como o Nordeste brasileiro e a região do Levante da Espanha, que parecem ocupar áreas ecológicas e papéis políticos comparáveis em seus respectivos Estados.

No que diz respeito à vulnerabilidade do sistema de preços no período colonial, para muitos camponeses a habilidade em responder às demandas externas foi tanto uma questão de saúde do mercado como do tamanho da colheita.

Entretanto, com a integração no mercado mundial as variações na renda passaram a ser frequentemente um resultado do preço do mercado e do crédito oferecido e não das condições climáticas.

A flutuação do preço simplesmente não define a vulnerabilidade de uma economia agrária frente às crises de subsistência. O desenvolvimento da economia comercializada tende a destruir as estruturas tradicionais e criam uma força de trabalho totalmente dependente do aporte de moeda. Nos períodos de crise do mercado, empregadores e o Estado não se inclinam a reduzir seus lucros e impostos, respectivamente e estão numa posição que lhes permite manter as altas exigências em relação aos camponeses., reduzindo-os à penúria e eliminando qualquer vestígio do antigo paternalismo.

A segunda questão concerne às razões para ausência de revoltas no contexto de exploração e miséria. A terceira dirige atenção ao fato de que os principais impeditivos à revolta não são, muitas vezes, as alternativas de sobrevivência abertas ao campesinato, mas os riscos da rebelião. Estes riscos são largamente proporcionais ao poder coercitivo do Estado: quanto mais poderoso for o Estado, a mais provável alternativa para uma subsistência incerta é a morte.

Voltando à noção de economia moral, há também que situá-la no campo cultural e religioso. As crenças, os ritos, a língua etc, podem ajudar a medir a distância simbólica entre a elite rural e o campesinato.

Scott procura formular um conceito operacional de exploração que responda a duas indagações: Qual é o ponto de equilíbrio entre os camponeses e as elites? Quais os efeitos deste equilíbrio na segurança da subsistência camponesa?

Para tanto inicialmente define os conceitos de camponês e de exploração. O camponês possui duas características distintas: a) produção orientada às necessidades de consumo da família; e b) participação em uma sociedade maior que lhe impõe exigências. A mudança estrutural ocorrida no período colonial permitiu que as elites e o Estado violassem a economia moral do camponês e aumentassem a exploração. Os padrões de justiça e igualdade dos camponeses asiáticos baseiam-se na legitimidade do uso do poder. Embora a variedade de culturas, condições econômicas e experiências históricas que moldam as atitudes dos camponeses tornem essa empresa arriscada, os problemas análogos

da subsistência, arrendamentos e impostos para produtores que ocupam posições similares na estrutura social são aptos a fomentar um corpo de sentimentos compartilhados sobre justiça e exploração.

No que concerne ao conceito de exploração, Scott define-o como uma idéia de que alguns indivíduos, grupos ou classes beneficiam-se injustamente, ou desonestamente, do trabalho de outros. A exploração caracteriza-se pela existência da relação explorador-explorado, e pela distribuição injusta do esforço e recompensas, que implicam numa norma de justiça. O problema da exploração e das rebeliões não foram somente uma questão de salários, mas também uma questão de justiça social, de direitos e obrigações e, de reciprocidade na visão camponesa.

Os princípios morais que parecem firmemente embebidos no padrão social e injunções da vida camponesa são a reciprocidade e o direito à subsistência. A primeira serve como uma fórmula central para guiar a conduta interpessoal, baseada na troca entre os próprios camponeses; a segunda define as necessidades mínimas que devem ser encontradas pelos membros da comunidade no contexto da reciprocidade. Ambos princípios correspondem às necessidades vitais do ser humano na economia camponesa.

3. Aplicações do conceito a duas comunidades rurais no oeste baiano

Minha dissertação propõe-se a analisar as práticas espaciais[2] de duas comunidades rurais negras[3], Pau d'Arco e Parateca, localizadas na margem direita do rio São Francisco, existentes há mais de duzentos anos, frente à gestão do território[4] na bacia do médio São Francisco.

A territorialidade[5] desses grupos se estabeleceu por meio de práticas pouco sofisticadas de controle do espaço, apresentando semelhanças com a dos indígenas. Não visam à acumulação capitalista ou à apropriação privada dos recursos naturais, apenas à sobrevivência.

Igual a WOORTMANN & WOORTMANN (1997, p.183), "tratamos aqui de um campesinato que possui uma história própria, como todos os campesinatos. Essa história difere daquela de outras formas camponesas, inclusive no próprio Nordeste".

As comunidades foram objeto de levantamento preliminar (CASTILHO, 1996), em que se verificou viverem marginalmente dentro da ordem econômica vigente. No que tange ao ambiente físico, são sujeitos ciclicamente a períodos de seca e enchentes.

A planície fluvial do médio São Francisco comporta apenas uma unidade geomorfológica constituída de várzeas e terraços aluviais. O termo várzea é utilizado para designar parte da planície, que se posiciona topograficamente entre os terraços e o talvegue do rio, sujeitas à inundações.

A bacia do médio rio São Francisco caracteriza-se pelo tipo climático tropical, com duas estações distintas: uma seca (abril - outubro), mais longa, seguida de curta estação chuvosa (novembro - março),

cuja continuidade está sujeita a fortes rupturas ao longo dos anos. Podem ocorrer anos muito secos e eventuais períodos de grandes chuvas, com inundações catastróficas. O total de precipitação anual varia de 500 a 800 mm, e a deficiência hídrica do solo de 350 a 650 mm anuais, por um período de 9 a 10 meses ao ano. Estas características justificam o domínio de solos eutróficos aí existentes e da vegetação representada pelo contato estepe/floresta estacional e pelas áreas de tensão ecológica, contato savana/estepe (RADAMBRASIL, 1982, p. 643-644).

As comunidades dependem do extrativismo de recursos naturais renováveis (corte de árvores, e pesca), e do plantio de culturas de subsistência (feijão, milho, mandioca, melancia e abóbora). A crise de subsistência é crônica porque elas têm a posse da terra, mas não a propriedade[6], fato que as torna vulneráveis, à mercê dos que se dizem proprietários.[7] No momento a crise de subsistência se agudizou.

Até 1992 os camponeses pescavam nas lagoas formadas pelo rio São Francisco. Pagavam ao fazendeiro um percentual de 25% do produto pescado. Em princípios desse ano o fazendeiro dividiu a propriedade de 72.000 há entre os oito filhos. A área onde estão inseridas as comunidades Pau d'Arco e Parateca, foi adjudicada a Plínio Laranjeiras, que, em maio de 1993, proibiu a pesca nas lagoas. Esta proibição foi o último ato de uma seqüência de ações intimidatórias iniciadas pelo então proprietário em 1973, com a construção de cercas em torno da área utilizada pelos camponeses como abrigo durante as cheias do rio, bem como das lagoas, impedindo a passagem das embarcações. Foram proibidos de cultivar nas terras altas e naquelas inundáveis, bem como de pescar. Tais empecilhos confinaram e imobilizaram os camponeses nas terras inundáveis, proibindo-os de se deslocarem para as terras altas na época das cheias.

Os camponeses desesperaram; resolveram pescar às ocultas, para não padecerem de fome. Não foram felizes. Dezoito foram presos pela polícia militar de Guanambi (BA), tendo sido apreendidos todos os instrumentos de pesca, à exceção dos barcos. Este foi o estopim para iniciar a luta pelo reconhecimento de direitos fundamentais da comunidade à posse da terra e utilização de recursos naturais para a sobrevivência (CASTILHO, 1996).

No entanto, nunca houve uma rebelião. Não há registro de conflito com o Estado. Nesse contexto, em que medida os conceitos elaborados por Scott podem enriquecer o projeto de dissertação e auxiliar na compreensão desse específico campesinato num mundo globalizado? Vale lembrar que são trabalhos de concepções distintas: Scott tem um enfoque de um cientista político, enquanto a autora busca identificar as práticas espaciais que permitem a sustentabilidade das comunidades.

Em primeiro lugar, parece necessário investigar se as comunidades sob estudo percebem que vivem uma prolongada crise de subsistência, se há uma ética da subsistência e, existindo, como se revela?[8] É possível identificar nestas comunidades princípios morais de reciprocidade e do direito à subsistência?

O conceito de Scott sobre o camponês é aplicável às comunidades, bem como o de exploração. Entretanto, neste último, a exploração no caso brasileiro se manifesta mais pela expropriação das terras.

Assim como no sudeste asiático, os camponeses brasileiros, sem exceção, vêm seus bens e força de trabalho expropriados. A diferença está no modo como a expropriação se dá nas diversas regiões do país.

Assim como no sudeste asiático, região Nordeste sempre foi caracterizada por uma forte

"política de clientelismo, configurada no início do século pelo coronelismo, ou seja o resultado de um acordo que se dava pela superposição das formas de representação eleitoral a uma estrutura social agrária altamente concentrada. Configurava-se um sistema de reciprocidades entre Estados e os chefes políticos regionais: se o proprietário fundiário podia oferecer os votos das populações rurais aos políticos dos centros, era porque recebia benefícios estatais para redistribuí-los aos seus eleitores; paralelamente, as redes de compadrio e a mencionada redistribuição de serviços políticos propiciavam-lhes a manutenção do poder local e o controle político das clientelas" (SANTOS, 1994, p. 133-134).

As terras de uso comum do médio Rio São Francisco, foram convertidas à apropriação individual e à sua conseqüente conversão ao mercado.

"As transações imobiliárias e o respectivo registro legal e individual dessas áreas constituem mecanismos fundamentais ao desenvolvimento capitalista, justificando em idéias gerais de modernização agrícola, e que encontra apoio junto às empresas bancárias, e agências do mercado financeiro, em geral pela liberação de linhas de crédito. É nestas áreas de abertura de novas frentes de ocupação, o fazendeiro investe na pecuária ou através dela. O capim inviabiliza, por muitos anos, a utilização agrícola da terra e permite garantir a inviolabilidade do terreno, geralmente de extensão superior às possibilidades de seu emprego ou do controle de sua integridade por parte do proprietário; gera para este, sem ônus de qualquer espécie, condições de legitimação do acesso ao crédito bancário subsidiado orientado a projetos agropecuários, mesmo que o projeto não seja implementado. Tal linha de crédito, muitas vezes é canalizada para aplicações mais vantajosas e especulativas no mercado financeiro" (CARVALHO, 1996, p. 81).

O projeto econômico do latifundiário asiático é duplicar a colheita do arroz no ano, através da mecanização da agricultura e de sistemas de crédito, implicando na perda de terra dos pequenos camponeses que produzem para subsistência, transformando-os em arrendatários da própria terra.

No caso brasileiro, o projeto econômico do latifundiário baiano é expandir as áreas de pastagens, implicando na perda da terra de uso comum^[9] pelos camponeses. O processo de expropriação encontra uma resistência até agora pacífica. Por que não existem revoltas tal como no sudeste asiático? Uma explicação talvez esteja no apoio que recebem da Comissão Pastoral da Terra (CPT), dos Sindicatos Rurais, de Partidos Políticos etc e, também, porque o Estado não é tão exigente, mantendo a relação paternalista. Veja-se, por exemplo, a distribuição de cestas básicas.

4. Conclusão

Camponeses do sudeste asiático e do sertão baiano desenvolveram, cada qual dentro de sua realidade própria, uma ética de subsistência. O estabelecimento dos padrões normativos de conduta para

grupos em situação de marginalidade econômica, como forma de sobreviver, está intimamente vinculado ao processo de acumulação capitalista naquelas regiões.

Nesse processo é inevitável a expropriação das terras dos camponeses em favor do cultivo mecanizado ou da pecuária extensiva.

Nessa perspectiva macro-econômica, as realidades do sudeste asiático e de duas comunidades rurais brasileiras se aproximam, fazem parte de uma mesma realidade global. Os conceitos desenvolvidos por Scott, por isso, podem ser utilizados na análise dessas comunidades para uma melhor compreensão de como e porque ainda sobrevivem.

5. Referências Bibliográficas

- CARVALHO, José Jorge; ZAMBROTTI, Sígla & OLIVEIRA Jr., Adolfo Neves de. **O Quilombo do Rio das Rãs**: histórias, tradições, lutas. Salvador: Edufba, 1996.
- CASTILHO, Mariana Wiecko V. de. **Aspectos da geografia do interior da Bahia**: a comunidade rural Pau d'Arco, Malhada.
- CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço: conceito chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa & CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 15-47.
- _____. Os centros de gestão do território: uma nota. In: **Revista Território / LAGET**, UFRJ. V. 1, n. 1. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1996, p. 23-30.
- DIEGUES, Antônio Carlos. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In: VIEIRA, Paulo Freire; WEBER Jacques. **Gestão dos recursos naturais renováveis e desenvolvimento**: novos desafios para a pesquisa ambiental. São Paulo: Cortez, 1997, p. 407 - 437.
- LEROY, Jean-Pierre. Da comunidade local às distâncias microrregionais na busca do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, Bertha; MIRANDA, Mariana. **A geografia política do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Eduftj, 1997, p. 251-272.
- MAURO, C. A de; DANTAS, M; ROSO, F. A Geomorfologia. In: Projeto Radambrasil. **Folha SD 23 - Brasília**. Rio de Janeiro, p. 209-296. Levantamento de recursos naturais. V. 29. 1982.
- RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil**: direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 1984
- ROSENDAHL, Zeny. **Geografia e religião**: uma abordagem geográfica. Rio de Janeiro: Eduerj, 1996.
- SCOTT, James C. **The Moral Economy of the peasant**: rebellion and subsistence in southeast asia. New Haven and London, Yale University Press, 1977.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Dominação e modos de organização rural no Brasil. In: 1 CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO (1994: Coimbra) **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 34, v. 3, p. 133-134, 1994.

WOORTMANN, Ellen F.; WOORTMANN, Klaas. **O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa**. Brasília: edunb, 1997

[1] Mestranda em Geografia pela Universidade de Brasília.

[2] Práticas espaciais são um "conjunto de ações espacialmente localizadas que impactam diretamente sobre o espaço, alterando-o no todo ou em parte ou preservando-o em suas formas e interações espaciais [...] São meios efetivos através dos quais objetiva-se a gestão do território, isto é, a administração e o controle da organização espacial em sua existência e reprodução"(CORRÊA, 1995, p. 35)

[3] Segundo ALMEIDA, uma comunidade negra pode ser caracterizada como um grupo apoiado sobre uma certa tradição cultural e agrícola e confrontado com problemas que colocam em cheque a sua reprodução econômica e cultural, que une a população para resolvê-los, adquirindo 'existência política' e uma 'identidade coletiva' (apud LEROY, 1997, p. 256).

[4] Segundo CORRÊA gestão do território é um "conjunto de ações que têm como objetivo, no plano imediato, a criação e o controle de formas espaciais, suas funções e distribuição espacial, assim como de concentração e dispersão, que conformam a organização do espaço em suas origens e dinâmica" (1996, p.23).

[5] De acordo com Rosendahl (1996, p. 58), territorialidade significa o conjunto de práticas desenvolvido por instituições ou grupos, no sentido de controlar um dado território.

[6] A posse se distingue da propriedade porque, enquanto esta é a relação entre a pessoa e a coisa, que assenta na vontade objetiva da lei, implicando um poder jurídico e criando uma relação de direito, a posse consiste em uma relação de pessoa e coisa, fundada na vontade do possuidor, criando mera relação de fato (RODRIGUES, 1984, p.17).

[7] Os terrenos marginais do Rio São Francisco são do ponto de vista legal de propriedade da União. A mobilização das comunidades levou à demarcação desses terrenos e à declaração de sua propriedade como bem público. Os fazendeiros não questionaram o processo de demarcação em que se declarou a inivalidade de seus documentos, mas, como no registro imobiliário as terras marginais continuam em seus nomes, têm recorrido ao Poder Judiciário contra as comunidades para obter a reintegração de posse. Além disso, afirmam perante a União o direito ao título de ocupação com preferência sobre as comunidades.

[8] WOORTMANN & WOORTMANN (1997), por exemplo, ao analisar o processo de trabalho agrícola dos sitiantes no estado do Sergipe, concluiu pela existência de uma ética que se expressa na relação com a terra, em que esta é um parceiro de trocas.

[9] Terra de uso comum ou propriedade comum (*common property*) pode ser entendida como sistema de apropriação comum (ou comunitária) de espaços e recursos (DIEGUES, 1997, p. 410).